TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO — Ro. 26.NOV.973

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1973

Autoriza a Mesa Diretora a efetuar a Suplementação das verbas do Orçamento da Câmara do Exercicio de 1973.

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Velho, autorizada a efetuar a suplementação das verbas constantes das seguintes consignações:

| | | |
|---|---|---|
| 3.0.0.0 | - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 | - Despesa de Custeio | |
| 3.1.1.0 | - Pessoal | |
| 3.1.1.1 | - Pessoal Civil | |
| 01.00 | - Vencimentos e Vantagens Fixas | 69.939,82 |

Art. 2º - A presente suplementação correrá por conta do saldo orçamentário dos elementos e sub-elementos' abaixo especificados:

| | | |
|---|---|---|
| 02.00 | - Despesa Variavel c/Pessoal Civil | 45.308,61 |
| 3.2.0.0 | - Transferências Correntes | |
| 3.2.1.0 | - Subvenções Sociais | 9.089,40 |
| 3.2.1.2 | - Instituições Federais | 6.168,58 |
| 04 | - Serviços de Terceiros | |
| 3.1.4.0 | - Encargos Diversos | 9.373,23 |
| | TOTAL..... | 69.939,82 |

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.